



**Edição nº 210, p. 11, de 03/11/2010**

**PORTARIA Nº 859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 27 do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, **resolve**:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Fiscalização, ao Coordenador-Geral de Regimes Especiais, aos Coordenadores de Escritórios Regionais e ao Coordenador de Fiscalização do Distrito Federal, a competência para, em conjunto ou isoladamente, como representantes da Autarquia, dar posse aos administradores especiais, interventores e liquidantes das entidades fechadas de previdência complementar e dos planos de benefícios por elas administrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO PENA PINHEIRO**